

## **Associação dos Municípios do Paraná (AMP)**

# **RECURSOS DA EDUCAÇÃO EM 2015 – MUNICÍPIOS DO PARANÁ**

**FONTE DE FINANCIAMENTO:**

**CURITIBA, 2016**

---

## **INVESTIMENTO ADEQUADO PARA UM ENSINO DE QUALIDADE QUE VIABILIZE OS MUNICÍPIOS ATENDEREM SUAS ATRIBUIÇÕES IMPOSTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

### **1 - DAS VERBAS DISPONÍVEIS PARA A EDUCAÇÃO**

As verbas relativas ao financiamento da educação devem obedecer às normas específicas para sua aplicação, a partir da Constituição Federal, em especial as alterações introduzidas pela Emenda nº 53, de 19 de dezembro de 2006, Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), Art. 70 e 71, Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, (Lei do FUNDEB).

Os recursos da educação são compostos:

- Por 25% dos Impostos e Transferências;
- Pelo retorno do FUNDEB;
- Transferência Permanente: Salário Educação.
- Transferência Automática: PNAE, PNAC, PENATE.
- Transferência Voluntária: Programas do MEC/FNDE - PAR;

#### **1.1 – FUNDEB FUNCIONAMENTO:**

Os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB devem ser empregados exclusivamente em ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, particularmente na valorização do magistério, devendo ser subdivididos para aplicação, da seguinte forma:

Em cada estado, o FUNDEB é composto por 20% das seguintes receitas:

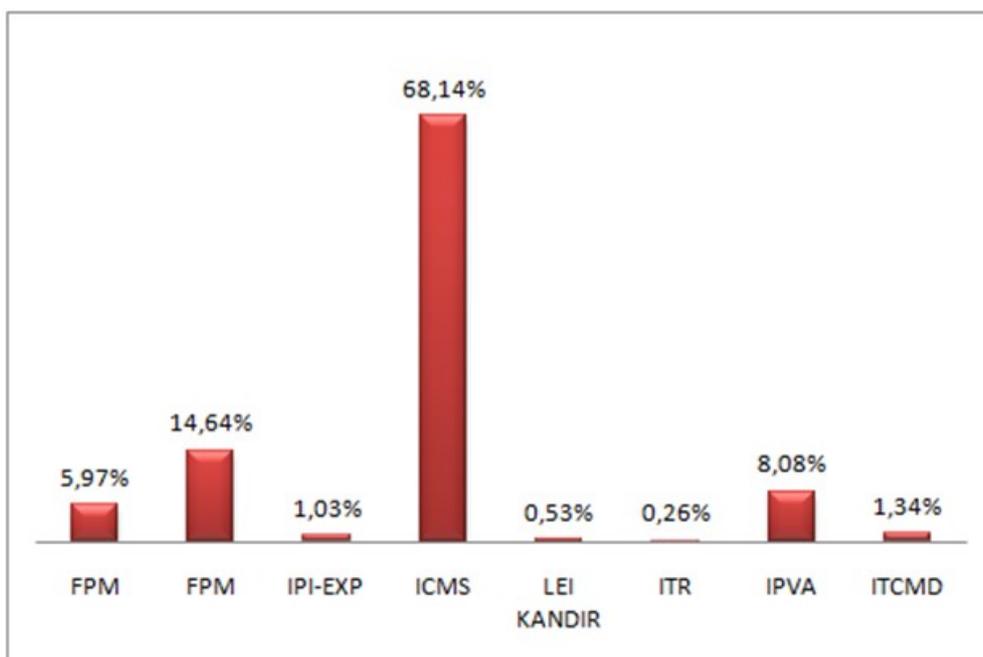
- Fundo de Participação dos Estados – FPE.
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações– IPIexp.
- Desoneração das Exportações (LC nº 87/96).
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD.
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
- Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural-ITR devida aos municípios.

Também compõem o Fundo as receitas da dívida ativa e de juros e multas incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

Composição da receita do FUNDEB/PR em 2015:

IMPOSTOS	VALOR	%
FPE	440.449.869,71	5,97%
FPM	1.079.531.009,77	14,64%
L.C. 87	39.321.969,48	0,53%
IPI exp	75.912.195,70	1,03%
ICMS	5.025.331.735,94	68,14%
IPVA	596.222.545,98	8,08%
ITCMD	99.149.692,21	1,34%
ITR	19.419.188,27	0,26%
<b>TOTAL</b>	<b>7.375.338.207,06</b>	<b>100,00%</b>

O **Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e serviços – ICMS**, na composição do FUNDEB, representou em 2015 no estado do PR, 68,14% (sessenta e oito vírgula quatorze por cento) o segundo imposto que mais teve peso na composição do fundo foi o **Fundo de Participação dos Municípios – FPM**, com 14,64% (quatorze vírgula sessenta e quatro por cento), seguido do **Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA**, 8,08% (oito vírgula oito por cento), gráfico abaixo mostra o impacto de cada impostos e/ou transferência na composição do FUNDEB/PR.



## 1.2. RETORNO DO FUNDEB

A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com os dados do último censo escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritários, conforme art. 211 da CF. Ou seja, os municípios recebem os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental e os estados, com base no número do ensino fundamental e médio. A distribuição dos recursos leva em conta também fatores de ponderação.

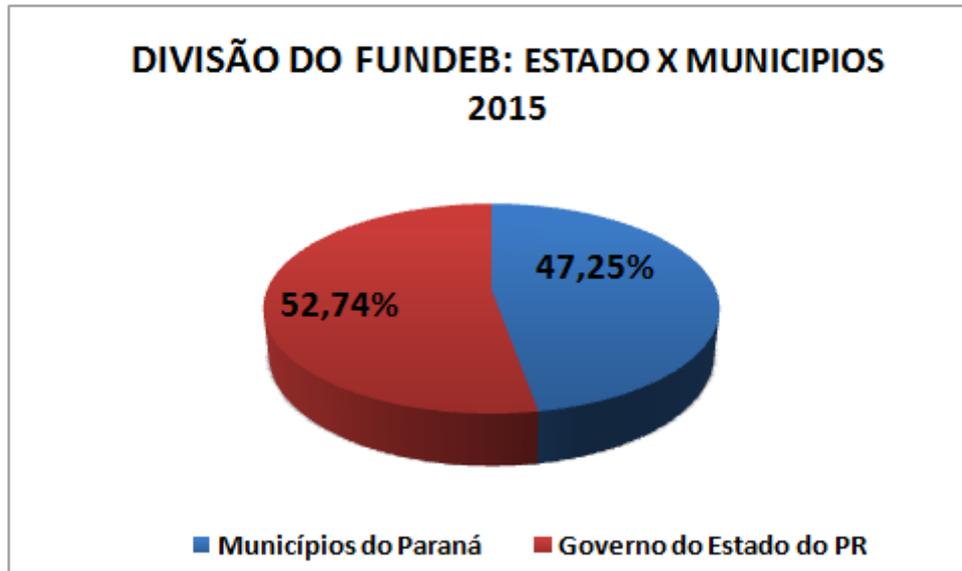
**1.2.1.** A receita do FUNDEB/PR em 2015 somou R\$ 7,375 bilhões, deste valor o Governo do Estado recebeu R\$ 3,890 bilhões, correspondente a 52,74% do Fundo. Em 2015 o Governo do Paraná teve uma perda no fundo de R\$ 807,441 milhões, contribuiu com R\$ 4,697 bilhões, teve um retorno de R\$ 3,890 bilhões, tabela abaixo:

FUNDEB Gov do Paraná - 2015			
MÊS	DESTINADO AO FUNDEB	RETORNO	PERDA
janeiro	383.632.792,15	293.081.182,30	-90.551.609,85
fevereiro	306.485.145,40	256.696.137,04	-49.789.008,36
março	352.258.212,68	279.400.586,42	-72.857.626,26
abril	477.369.497,97	461.041.029,50	-16.328.468,47
maio	419.385.949,53	343.479.627,66	-75.906.321,87
junho	397.062.060,93	325.580.094,98	-71.481.965,95
julho	368.179.504,96	321.087.447,65	-47.092.057,31
agosto	373.545.701,31	257.216.843,89	-116.328.857,42
setembro	409.226.450,52	358.301.034,17	-50.925.416,35
outubro	385.427.207,43	314.602.835,89	-70.824.371,54
novembro	413.216.792,43	283.544.134,49	-129.672.657,94
dezembro	411.945.442,32	396.262.366,69	-15.683.075,63
<b>TOTAL</b>	<b>4.697.734.757,63</b>	<b>3.890.293.320,68</b>	<b>(807.441.436,95)</b>
Fonte: SEFA/PR - FUNDEF/FNDE			

**1.2.2.** Histórico da destinação e retorno do FUNDEB no período de 2011/2015, do Governo do Estado do Paraná:

FUNDEB GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ			
ANO	DESTINADO AO FUNDEB	RETORNO	PERDA
2011	3.028.277.072,97	2.746.525.475,03	-281.751.597,94
2012	3.351.017.428,74	2.993.263.535,22	-357.753.893,52
2013	3.857.641.578,95	3.336.509.840,38	-521.131.738,57
2014	4.251.791.281,71	3.593.330.098,81	-658.461.182,90
2015	4.697.734.757,63	3.890.293.320,68	-807.441.436,95
Fonte: SEFA/PR - FUNDEF/FNDE			

**1.2.3.** Em 2015 o FUNDEB teve a seguinte divisão: o Governo do Estado ficou com 52,74%, correspondente a 3,890 bilhões e os municípios do PR receberam como retorno do Fundo R\$ 3,485 bilhões, correspondendo a 47,25%. Segue gráfico.

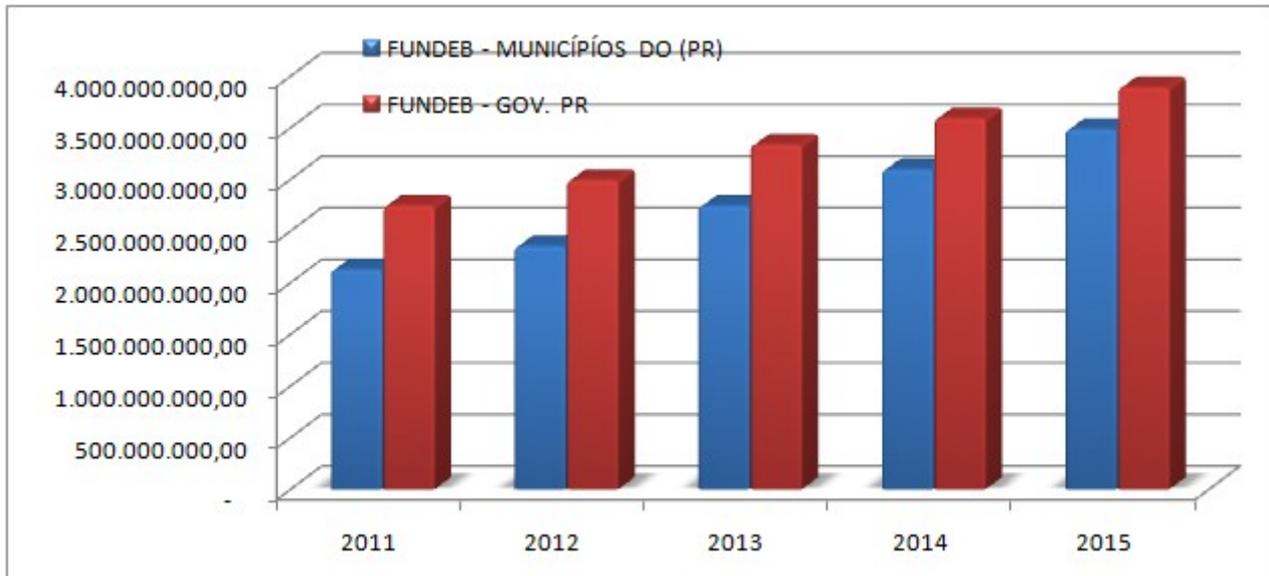


**1.2.4.** Histórico da evolução dos recursos do FUNDEB no período de 2011/2015, do Paraná, retorno aos municípios e ao Governo do Estado e percentual de aumento.

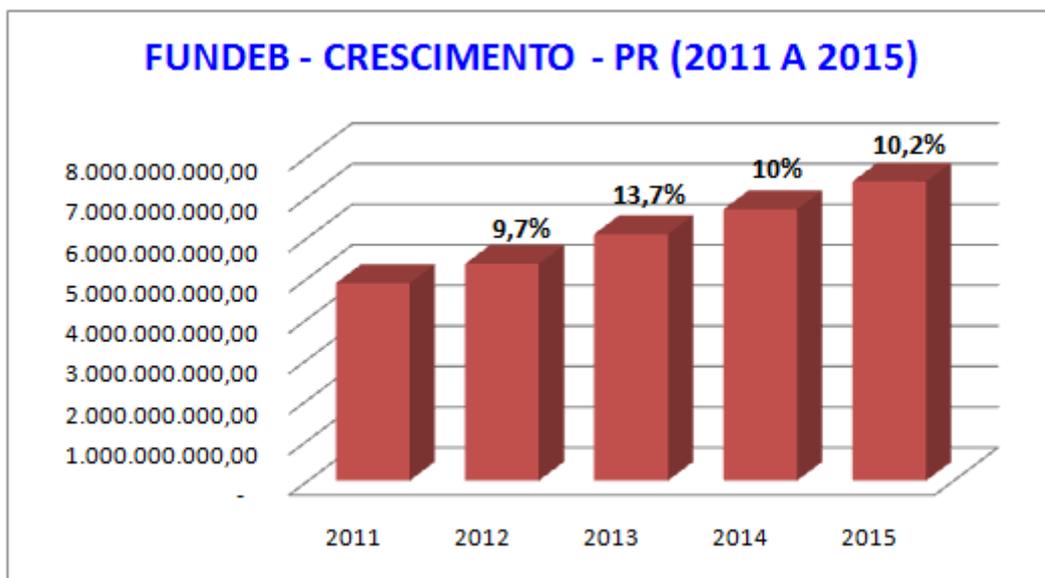
EVOLUÇÃO - FUNDEB - PR (2011 a 2015)				
ANO	RETORNO AOS MUNICÍPIOS DO (PR)	RETORNO AO GOV. PR	TOTAL	% DE AUMENTO
2011	2.126.785.879,00	2.746.525.475,00	4.873.311.354,00	
2012	2.352.531.883,00	2.993.263.535,00	5.345.795.418,00	9,70%
2013	2.742.818.246,00	3.336.509.840,00	6.079.328.086,00	13,72%
2014	3.095.469.698,00	3.593.330.098,00	6.688.799.796,00	10,03%
2015	3.485.044.886,00	3.890.293.320,00	7.375.338.206,00	10,26%

Fonte: FUNDEB/FNDE

**1.2.5. Gráfico: Retorno FUNDEB: Municípios x Governo do PR.**



**1.2.6 Gráfico: Crescimento dos recursos do FUNDEB no Estado do Paraná (2011 a 2015).**



Em 2015 tivemos 215 municípios (53,8%) tiveram as **receitas recebidas do FUNDEB**, menor do que as **receitas destinadas ao Fundo (PERDERAM)**. A perda foi de R\$ 207,930 milhões. Abaixo os 10 (dez) municípios que mais perderam.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO/2014	CONTRIBUIÇÃO	RETORNO	GANHO/PERDA
1	Araucária	131.356	90.140.162,32	70.043.771,10	(20.096.391,22)
2	Saudade do Iguaçu	5.333	21.362.054,77	2.438.656,45	(18.923.398,32)
3	São José dos Pinhais	292.934	109.509.563,34	99.394.777,12	(10.114.786,22)
4	São Jorge d'Oeste	9.307	5.906.610,26	3.162.663,27	(2.743.946,99)
5	Serranópolis do Iguaçu	4.659	3.891.341,57	1.558.591,01	(2.332.750,56)
6	Alto Paraíso	3.116	3.632.130,32	1.373.683,73	(2.258.446,59)
7	Mangueirinha	17.367	8.550.445,74	6.431.840,54	(2.118.605,20)
8	Maripá	5.802	4.000.912,92	1.978.550,98	(2.022.361,94)
9	São Jorge do Patrocínio	6.051	4.084.937,66	2.209.922,43	(1.875.015,23)
10	Bom Sucesso do Sul	3.368	2.741.684,27	949.760,30	(1.791.923,97)
TOTAL					(64.277.626,24)

Em 2015 tivemos 184 municípios (46,2%) tiveram as **receitas recebidas do FUNDEB**, maior do que as **receitas destinadas ao Fundo (GANHARAM)**. Os 184 municípios ganharam um total de R\$ 1,015 bilhões. Abaixo os 10 (dez) municípios que mais ganharam.

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO/2014	CONTRIBUIÇÃO	RETORNO	GANHO/PERDA
1	Curitiba	1.864.416	298.817.686,87	483.540.323,94	184.722.637,07
2	Londrina	543.003	65.122.390,38	130.863.324,71	65.740.934,33
3	Colombo	229.872	27.521.163,95	85.593.189,75	58.072.025,80
4	Ponta Grossa	334.535	51.740.727,60	102.790.064,95	51.049.337,35
5	Cascavel	309.259	47.143.331,38	93.857.739,70	46.714.408,32
6	Maringá	391.698	61.289.765,46	99.799.220,40	38.509.454,94
7	Foz do Iguaçu	263.647	44.639.809,70	82.725.537,62	38.085.727,92
8	Fazenda Rio Grande	90.648	11.000.333,37	39.101.498,07	28.101.164,70
9	Guarapuava	176.973	32.423.944,15	54.772.236,32	22.348.292,17
10	Paranaguá	149.467	28.940.383,91	49.359.191,79	20.418.807,88
TOTAL					553.762.790,48

## 1. 2.7. REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Calculada sobre o montante anual dos recursos creditados na conta no exercício, a parcela mínima de 60% do Fundo deve ser destinada à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública. Os municípios do Paraná em 2015 utilizaram R\$ 3,018 bilhões, correspondendo **85,9%** (oitenta e cinco vírgula nove por cento) dos recursos do FUNDEB, no pagamento dos profissionais do magistério, bem acima do mínimo de 60%. Verificamos que a cada ano a dificuldade dos municípios é maior para cumprir a atualização do Piso Nacional.

A tabela demonstra o número de municípios por um intervalo de utilização dos recursos do FUNDEB/2015 com o pagamento da folha dos professores: 268 municípios apropriariam de **100% até 80%** e 131 municípios apropriariam de **80% até 60%** da receita do FUNDEB/2015 com o pagamento da folha.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB- EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES - 2015**

INTERVALO EM %	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	% DE MUNICÍPIOS
100% até 95%	129	32,33%
95% até 90%	43	10,78%
90% até 85%	52	13,03%
85% até 80%	44	11,03%
<b>SUB TOTAL</b>	<b>268</b>	<b>67,17%</b>
80% até 75%	40	10,03%
75% até 70%	35	8,77%
70% até 65%	24	6,02%
65% até 60%	32	8,02%
<b>TOTAL</b>	<b>399</b>	<b>100,0%</b>
FONTE: SIOPE/FNDE 2015		

1.2.8 Além das despesas com os profissionais do magistério os municípios têm ainda as despesas com o pessoal de apoio a educação (secretários, motoristas, merendeiras, serviços gerais, etc.). Em 2015, estas despesas foram de R\$ 1, 899 bilhões. (segue tabela):

Despesas com Pessoal na educação - Municípios do PR 2015		
<b>1. Profissionais do Magistério</b>	<b>3.017.811.107</b>	<b>61,4%</b>
<b>2. Trabalhadores Administrativos</b>	<b>1.899.277.608</b>	<b>38,6%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.917.088.715</b>	<b>100,0%</b>
Fonte: SIOPE/FNDE		

Considerando os recursos vinculados (**FUNDEB**), e os recursos próprios (**conta 5% e conta 25%**), que representou R\$ 5, 621 bilhões, os municípios do Paraná em 2015, investiram **87,47%** deste valor em folha de pagamento da educação.

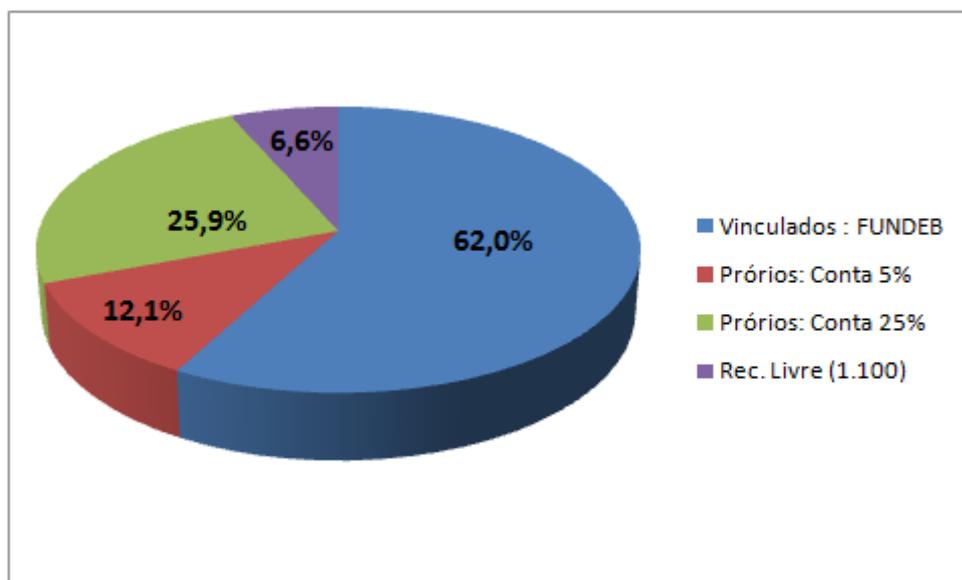
## 2 FONTES DE FINANCIAMENTO

São três as fontes de recursos que financiam a educação municipal:

- 2.1. Vinculados: FUNDEB;
- 2.2. Próprios: conta 5% e conta 25%;
- 2.3. Transferências: Permanentes, Automáticas e Voluntárias;
- 2.4. Recursos livres do tesouro: Fonte 1.1000.

Fontes de Financiamento da Educação - Municípios - PR 2015				
VINCULADOS	PROPRIOS		REC. LIVRE	TOTAL
FUNDEB (1.101 e 1.102)	Conta 5% (1.103)	Conta 25% (1.104)	Rec. Livre (1.1000)	
3.485.044.886	682.639.146	1.454.337.392	398.957.530	6.020.978.954
57,9%	11,3%	24,2%	6,6%	
Minimo de 25% em MDE - Art. 212 CF/88				
Fonte: SEFA/PR - FUNDEF/FNDE				

2.1. Gráfico: Fontes de Financiamento da educação: recursos disponíveis aos municípios do Paraná em 2015.



## 2.2. Transferências:

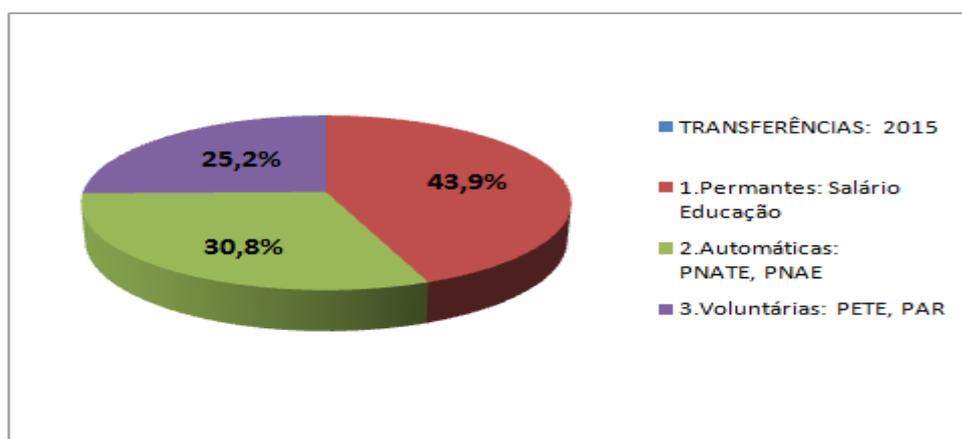
- 2.2.1. **Permanentes:** Salário Educação;
- 2.2.2. **Automáticas:** PNATE, PNAE, (caráter suplementar);
- 2.2.3. **Voluntárias:** Convênio com o Governo Federal (PAR) Convênio com o Governo Estadual, Programa de Transporte Escolar (PETE).

### Fontes de Financiamento da Educação - Municípios - PR 2015

TRANSFERÊNCIAS					TOTAL (R\$)
PERMANENTES	AUTOMÁTICAS		VOLUNTÁRIAS		
Salário Educação	PNATE	PNAE	PETE	PAR	
316.079.336	31.998.412	189.835.698	103.137.824	78.248.678	719.299.948,00

Fonte: SEFA/PR - FUNDEF/FNDE

2.3. Gráfico: Recursos de transferências disponibilizados aos municípios do Paraná em 2015.



#### 2.4. Transferências Voluntárias (PAR):

O apoio técnico ou financeiro prestados em caráter suplementar e voluntário pela União as rede públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será feito mediante a pactuação do Plano de Ações Articuladas – PAR, de acordo com a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012. O PAR será elaborado pelos entes federados e pactuado com o MEC. Agora os entes federados estão trabalhando no novo ciclo do PAR 2016-2019.

O Plano de Ações Articuladas é uma ferramenta de planejamento que os municípios, os estados e o DF devem fazer para um período de quatro anos, das políticas educacionais, e funciona em regime de colaboração federativa. Esse planejamento auxiliar estados e municípios nas ações para o alcance de suas metas educacionais.

### 3 PROPOSTA:

Os municípios do Paraná necessitam urgente alterar o quadro que se apresenta com o atual sistema de financiamento, é necessário um maior apoio federal no financiamento da educação básica, é importante ainda a discussão e a definição sobre o futuro do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de**

**Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, com vigência até 30/12/2020. O fim da vigência do fundo impõe o desafio de debater as fontes de financiamento da educação e a criação de outro fundo com a filosofia do FUNDEB e com aumento da participação federal.

Em 2015 o FUNDEB movimentou R\$ 132,9 bilhões no atendimento a 41 milhões de alunos da educação básica.

A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE contempla a regulamentação do Custo Aluno-Qualidade (CAQ), de conformidade com as estratégias:

- ✓ 20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o **Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi**, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do **Custo Aluno Qualidade - CAQ**;
  - ✓ 20.7) implementar o **Custo Aluno Qualidade - CAQ** como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;
  - ✓ 20.8) o **CAQ** será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;
  - ✓ 20.10) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do **CAQi** e, posteriormente, do **CAQ**;
1. O Custo Aluno-Qualidade deve atender a oferta de insumos indispensáveis visando um padrão mínimo de qualidade para todas as redes de ensino, contemplando e considerando suas diversidades. Buscar um valor por aluno necessário para financiar tal padrão.

É importante levar em consideração os insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem como na estratégia 20.6 está dito que será o parâmetro para construir O Custo Aluno-Qualidade Inicial. E na Estratégia 20.7 é explicitado o entendimento de que fatores devem ser arrolados: *investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.*

2. Abrangência: O Custo Aluno-Qualidade atende toda a educação básica, com um total de 41 milhões de alunos, segundo dados de 2015, assim distribuídos:
- ✓ 0,6% da rede Federal;
  - ✓ 33,2% atendidos pela rede Estadual e
  - ✓ 47,8% atendidos pela rede Municipal de Ensino.

Justifica-se a importância da participação efetiva dos entes federados (*Estados e Municípios*) que irão manter o padrão mínimo de qualidade, o que não está contemplado na Portaria nº 459, de 12 de maio de 2015, que constituiu o Grupo de Trabalho para elaborar estudos sobre o CAQi.

Podemos ainda citar o parágrafo 5º do artigo 7º da Lei nº 13.005/2014 do PNE: *será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.*

Além da participação efetiva na definição do CAQi e CAQ os municípios reiteram a importância e necessidade desta regulamentação atender os prazos contemplados na Lei nº 13.005/2014 do PNE.

Curitiba, 26 de junho de 2016.

Prof. Jacir Bombonato Machado  
Consultor em Educação da AMP/PR